**LEI Nº 2.527, DE 22 DE ABRIL DE 2.009**

"Altera a redação da ementa, do inciso II e do inciso III do Artigo 1º e do Artigo 3º da Lei nº 1.426, de 24 de novembro de 2004, que dispõe sobre a concessão de auxílio e incentivos à AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 00.025.160/0001-95"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I:**

**ARTIGO 1º:** Altera a ementa da Lei nº 1.426, de 24 de novembro de 2004, que passará a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a concessão de auxílio e incentivos à **AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 00.025.160/0001-95, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003, com as alterações feitas pela Lei Municipal nº 1.417/2004, dentre outras, e da Lei Municipal nº 1.420/2004, com as alterações feitas pela Lei nº 1.856/06, dentre outras e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto nº 2009/06, dentre outras"

**ARTIGO 2º:** Altera o Inciso II do Artigo 1º da Lei nº 1.426, de 24 de novembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

"II – auxílio mensal para pagamento de 50% (cinqüenta por cento) do valor do aluguel de um galpão industrial, limitado ao valor de R$ 17.159,38 (Dezessete mil, cento e cinqüenta e nove reais e trinta e oito centavos) até 26 de outubro de 2009 e, a partir de 27 de outubro de 2009, o auxílio mensal para pagamento de 83,33% (oitenta e três vírgula trinta e três por cento), que corresponde ao valor atual de R$ 28.598,96 (Vinte e

oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), a ser reajustado anualmente, a contar do dia 27 de outubro de 2008, pelo IGPM, conforme o disposto no Artigo 3A da Lei Municipal nº 1.420/04, com a redação dada pela Lei nº 1.856/06, dentre outras, pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, a contar da data da concessão do primeiro auxílio".

**ARTIGO 3º:** Altera o Inciso III, do Artigo 1º da Lei nº 1.426, de 24 de novembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

"III – ceder através de cessão de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta lei, 1 (um) ônibus de configuração rodoviária com 48 lugares, em bom estado de conservação, que deverá ser restituído à Prefeitura ao final deste período no estado de conservação em que se encontrar."

**ARTIGO 4º:** Altera o Artigo 3º da Lei nº 1.426, de 24 de novembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

**"ARTIGO 3º:** Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no artigo anterior, os encargos previstos no processo administrativo 7571/04, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais legislações que regem esta matéria, em especial a Lei Municipal nº 1.420/04, com as alterações feitas pela Lei nº 1.856/06, dentre outras, e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto nº 2009/06, dentre outras, o incentivo e auxílio concedidos serão cancelados."

**ARTIGO 5º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 6º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e nove (22.04.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.**

**EXERCÍCIO 2009**

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

| | | |
|---|---|---|
| Superávit Financeiro 2008 | R$ ..... | 4.946.825,66 |
| (+) Receita Prevista para 2009 | R$ | 104.000.000,00 |
| (-) Superávit já utilizado no exercício | R$ | 4.266.509,54 |
| **(=) Disponibilidades Previstas para 2009** | **R$** | **104.680.316,12** |

1.2. Custo Projetado com novos Compromissos

| | | |
|---|---|---|
| (+) Despesas já ampliadas no exercício | R$ | 8.497,30 |
| (=) Ampliação de despesas com aluguel de Abril a Dezembro de 2009 | R$ | 162.000,00 |
| (=) Ampliação de despesas com aluguel em Nov. e Dezembro de 2009 | R$ | 58.000,00 |
| **SOMA** | **R$** | **228.497,30** |

| | |
|---|---|
| Estimativa de Impacto Orçamentário | 0,0021% |
| Estimativa de Impacto Financeiro | 0,0021% |

**EXERCÍCIO 2010**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

| | | |
|---|---|---|
| Superávit Financeiro | R$ | 0,00 |
| (+) Receitas Previstas | R$ | 113.420.000,00 |
| (=) Disponibilidades Previstas | R$ | 113.420.000,00 |
| 1.2 Ampliação de novas despesas | R$ | 821.688,00 |

| | |
|---|---|
| Estimativa de Impacto Orçamentário | 0,0072% |
| Estimativa de Impacto Financeiro | 0,0072% |

**EXERCÍCIO 2011**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1Apuração das Disponibilidades Previstas

| | | |
|---|---|---|
| Superávit Financeiro | R$ | 0,00 |
| (+) Receitas Previstas | R$ | 123.340.000,00 |
| (=) Disponibilidades Previstas | R$ | 123.340.000,00 |
| 1.2 Ampliação de novas despesas | R$ | 870.989,28 |

| | |
|---|---|
| Estimativa de Impacto Orçamentário | 0,0070% |
| Estimativa de Impacto Financeiro | 0,0070% |

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 15 DE ABRIL DE 2009.

Vanderlei Borges de Carvalho
**Diretor do Departamento de Finanças**

Gabriel Silva Goulart
**Agente Administrativo**

# **D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2006/2009 e na LDO para o exercício de 2.009. Portanto, o mesmo tem adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 16 de abril de 2.009

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal